



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 3.996, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

Altera a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2016, e dá outras providências", visando à abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal, para o exercício de 2016, de que trata a Lei Municipal nº 3.868, de 22 de dezembro de 2015, no valor de até R\$92.193,91 (noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
AÇÃO	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	
CONTA ECONÔMICA	44.90.41	Obras e Instalações – ficha 439	92.193,91

Art. 2º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	01	Gabinete do Prefeito	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	2051	Modernização e Manutenção do Gabinete do Prefeito	
AÇÃO	2.003	Publicidade e Propaganda	
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 16	72.150,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2059	Incentivo a Cultura a Arte e ao Folclore	
AÇÃO	2.057	Apoio e Incentivo a Arte- FUMPAC	
CONTA ECONÔMICA	33.90.30	Material de Consumo – ficha 436	8.731,20
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – ficha 437	850,00



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	695	Turismo	
PROGRAMA	2072	Incentivo e Fomento a Atividade Turística	
AÇÃO	2.113	Apoio e Incentivo ao Turismo - FUMTUR	
CONTA ECONÔMICA	33.90.30	Material de Consumo - ficha 447	1.010,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física - ficha 448	2.064,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - ficha 449	2.085,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - ficha 450	460,00

ÓRGÃO	02	Prefeitura Municipal	
UNIDADE	11	Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
FUNÇÃO	13	Cultura	
SUBFUNÇÃO	392	Difusão Cultural	
PROGRAMA	2058	Modernização e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
AÇÃO	2.056	Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo	
CONTA ECONÔMICA	33.90.30	Material de Consumo - ficha 422	1.723,71
CONTA ECONÔMICA	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita- ficha 424	1.400,00
CONTA ECONÔMICA	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 427	1.720,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 18 de outubro de 2016.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

NEANDER OLIVEIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA